

Itens mínimos para registro de Atestado no Crea

BASEADO NO ANEXO IV DA RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA

1 – Dados da Obra/Serviço

Contrato/convênio: Informar o número do contrato ou convênio, se houver.

Local de realização: Informar rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP. Não precisa constar todos os dados, mas deve ser suficiente para identificar a localização da obra/serviço.

Período de realização: Informar as datas de início e de conclusão, no formato dia/mês/ano.

➤ No caso de **CAT Parcial:**

O atestado que se referir a atividade em andamento deverá mencionar explicitamente somente as atividades, o período e as etapas finalizadas.

Período executado e prazo contratual: No caso de serviço **continuado** parcialmente concluído (CAT Parcial), deverá conter as duas informações.

Parcelas executadas: No caso de obra/serviço **não continuado** parcialmente concluído (CAT Parcial) deverá informar as atividades já realizadas.

2 – Dados do Contratante

➤ Se o contratante for **Pessoa Jurídica:**

Papel timbrado ou carimbo de CNPJ: Em caso de atestado emitido por pessoa jurídica é **obrigatório** o papel timbrado OU o carimbo de CNPJ.

Razão Social: Informar a razão social da empresa contratante, que está emitindo o atestado.

CNPJ: Informar o número do CNPJ da empresa contratante.

➤ Se o contratante for **Pessoa Física:**

Nome Completo: Informar o nome completo do contratante.

CPF: Informar o número do CPF da pessoa física contratante.

3 – Dados da Empresa Contratada

Caso haja empresa contratada:

Razão Social: Informar a razão social da empresa contratada.

CNPJ: Informar o CNPJ da empresa contratada

4 – Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s)

Identificar **todos** os profissionais envolvidos, inclusive os profissionais de empresa subcontratada e de consórcio, e as ARTs correspondentes.

O atestado que referenciar serviços de **supervisão, coordenação** ou **condução de equipe técnica** deverá relacionar os demais profissionais da equipe e suas respectivas ARTs.

Nome Completo: Informar o nome completo do(s) profissional(is).

Título Profissional: Informar o título do(s) profissional(is) responsável(is).

RNP: Informar o número do Registro Nacional do(s) profissional(is).

Registro no Crea: Informar o número da carteira do(s) profissional(is) no Crea.

5 – Descrição dos Serviços Realizados

A descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra/serviço.

A descrição deve identificar os **quantitativos** correspondentes aos serviços realizados.

No caso de consórcio, o atestado original deverá referenciar os serviços executados em função do contrato social, relacionando todos os profissionais envolvidos.

6 – Local e data de expedição

O atestado deverá conter local e data de expedição.

7 - Identificação do Signatário (Representante do Contratante)

- **Leigo:** Se o representante do contratante que assina o atestado não for profissional do sistema Confea/Crea.

Assinatura do representante do contratante: Poderá ser assinatura física no original digitalizado ou assinatura eletrônica.

Identificação: Informar o título, nome completo e o cargo/função de quem está assinando o atestado junto ao contratante.

CPF: Informar o número do CPF de quem está assinando o atestado.

- **Profissional habilitado:** Se o representante do contratante que assina o atestado for profissional do sistema Confea/Crea.

Assinatura do profissional: Poderá ser assinatura física no original digitalizado ou assinatura eletrônica.

Identificação: Informar o título, nome completo e o cargo/função do profissional está assinando o atestado junto ao contratante.

CPF: Informar o número do CPF do profissional que assina o atestado.

RNP: Informar o Registro Nacional do Profissional.

Importante:

- O atestado não deverá conter rasuras ou adulterações.
- No caso de **obra própria**, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pelo município ou por agência reguladora, órgão ambiental, entre outros.
- **Planilhas anexas** somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.
- O atestado que referenciar serviços **subcontratados ou subempreitados** deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a sua efetiva contratação. Podem ser considerados documentos hábeis: contrato, trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, notas fiscais, ordens de serviço, termo de recebimento de obra, ou outro documento que o Crea julgue hábil. O atestado deve ser emitida pela contratante da ART. (Art. 62)